LEI Nº 4.074/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 167.500,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.....R$ 167.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer.....R$ 167.500,00
13 – Cultura
392– Difusão Cultural
0044 – Desenvolvimento Cultural
Atividade 2.038 – Promoção e Difusão da Cultura e da Arte.....
3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas.....R$ 167.500,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociaisR$ 90.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros Pagos a Pessoas físicas.....RS 51.000,00
R$ 26.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 167.500,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração